

REGULAMENTO

Passatempo “Queres ganhar batatas fritas do Mac durante 1 ano?”

O presente regulamento (adiante denominado “**Regulamento**”), o qual pode ser consultado na Bio do Instagram McDonald’s (<https://www.instagram.com/mcdonaldsportugal/>) estabelece os termos e as condições aplicáveis ao passatempo “Queres ganhar batatas fritas do Mac durante 1 ano?” denominado “passatempo”, promovido pela ARM – Associação de Restaurantes McDonald’s, com sede nos Lagoas Park, Edifício 7 - Piso 2, 2740-244 Porto Salvo, titular do número de identificação de pessoa coletiva 503 410 950 (“**Entidade Organizadora**”) e que decorrerá entre os dias 30 de maio e 6 de junho de 2024, inclusive.

A participação no passatempo implica o conhecimento e pressupõe a aceitação integral e sem reservas do presente Regulamento, pelo que ao participar os Participantes assumem que estão de acordo com os termos e condições deste.

I - A quem se destina

Poderão participar no Passatempo todos os indivíduos com idade igual ou superior a 18 anos residentes em Portugal continental e ilhas (“**Participantes**”).

II – Objeto do passatempo

1. O passatempo consiste na seleção dos 300 comentários mais criativos efetuados ao post do passatempo publicado no Instagram McDonald’s Portugal.

III - Como participar e mecânica do passatempo

- Entre os dias 30 de maio e as 23:59h do dia 6 de junho de 2024, os Participantes que pretendam participar no passatempo deverão:
 - a. Seguir a página de Instagram @mcdonaldsportugal (<https://www.instagram.com/mcdonaldsportugal/>)
 - b. Em comentário ao post do passatempo, escrever uma frase criativa que demonstre o amor pelas batatas fritas da McDonald’s
 - c. Também no mesmo comentário, identificar a conta de Instagram de um amigo que também vai querer participar.

Os autores das 300 frases mais criativas, ganham.

Os Participantes poderão participar o número de vezes que quiserem, desde que o comentário com a frase criativa (ponto b)) e a conta de Instagram do amigo (ponto c)) sejam diferentes.

Os vencedores serão contactados a partir do dia 10 de junho até ao final do mês de junho.

- Os vencedores devem cumprir os requisitos supracitados, sendo excluídos caso não cumpram todos os pontos.
- Será atribuído um prémio por utilizador, ou seja, em caso de comentários múltiplos o vencedor terá acesso somente a um prémio.
- Os vencedores serão contactados via mensagem privada no Instagram.

IV. Condições de Utilização e Validade dos Prémios

1. O prémio atribuído aos 300 vencedores, será o seguinte:

- Código de utilização múltipla (até 24 vezes) na App McDonald's para redenção de 24 pacotes de batatas fritas médias (Batatas Fritas Médias ou McShaker Fries Médias, limitado ao stock existente), válido até dia 31 de julho de 2025.
- Esta oferta é exclusiva a Batatas Fritas Médias ou McShaker Fries Médias compradas individualmente / a la carte. A oferta não será válida para batatas compradas em McMenu®.
- Os vencedores terão de ser utilizadores da App McDonald's.

V. Proteção de Dados

1. 1. A participação no passatempo implica o tratamento de dados pessoais pela McDonald's Portugal, enquanto entidade responsável pelo tratamento, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (doravante "RGPD") e demais legislação aplicável.

2. Os dados pessoais são tratados para efeitos de admissão dos Participantes e gestão da sua participação no passatempo. O tratamento dos dados pessoais é realizado com fundamento na execução do Jogo e nos termos previstos na Política de Privacidade da McDonald's Portugal disponível em <https://www.mcdonalds.pt/politica-de-privacidade>. Os dados recolhidos poderão ser transmitidos a prestadores de serviço responsáveis pela gestão do Passatempo, os quais apenas estão autorizados a processá-los para este efeito.

3. Os seus dados pessoais serão conservados durante o passatempo e/ou pelo período legalmente exigível de acordo com as finalidades prosseguidas.

4. Nos termos da legislação aplicável, poderá solicitar, a todo o tempo, o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação, eliminação ou a limitação do seu tratamento, a portabilidade dos seus dados, ou opor-se ao seu tratamento, através dos seguintes contactos: E-mail: dpo.mcdonaldsportugal@pt.mcd.com, Morada: DPO - Sistemas McDonald's Portugal, Lagoas Park, Edifício 7, piso 2, Porto Salvo, Oeiras. Sem prejuízo de qualquer outra via de recurso administrativo ou judicial, tem ainda direito a apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados, caso considere que os seus dados não estão a ser objeto de tratamento legítimo por parte da McDonald's Portugal.

VI. Disposições Gerais

1. A Entidade Organizadora reserva-se o direito de, em qualquer momento, introduzir alterações e/ou aditamentos ao presente Regulamento, sem necessidade de prévia comunicação aos Participantes ou interessados. Qualquer alteração e/ou aditamento ao presente Regulamento entrará em vigor logo que disponibilizada na Bio do Instagram McDonald's Portugal (<https://www.instagram.com/mcdonaldsportugal/>)

2. A Entidade Organizadora reserva-se o direito de modificar ou suspender o passatempo, em qualquer momento, de forma temporária ou definitiva, bem como antecipar ou prorrogar a sua duração, nomeadamente, e não só, no caso de verificação de anomalia informática, situações imprevistas ou excecionais, ou em caso de verificação de atuações que possam implicar a prática de ilícitos. Nessas circunstâncias os Participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.

3. A Entidade Organizadora reserva-se, ainda, o direito de excluir do passatempo todo os Participantes que incumpram os termos e condições deste Regulamento, viciem ou tentem viciar as regras do passatempo e/ou que assumam comportamentos ou realizem quaisquer atividades ilegais ou fraudulentas, ainda que aqueles Participantes tenham concluído com sucesso o passatempo e sem prejuízo do direito da Entidade Organizadora a agir judicialmente contra os mesmos, nos termos da legislação em vigor.

4. A Entidade Organizadora não poderá ser responsabilizada pelo incumprimento ou cumprimento defeituoso do presente Regulamento, caso tal incumprimento ou cumprimento advenha de fatos ou

circunstâncias que não estejam sob o seu controle ou domínio, designadamente mas sem limitar, por força de perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou equipamentos dos restaurantes McDonald's, terremotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.

5. A Entidade Organizadora não se responsabiliza por eventuais erros informáticos que impeçam a participação no passatempo, renunciando expressamente os Participantes a receber qualquer compensação ou indemnização por força dessa impossibilidade.

6. Se qualquer disposição do presente Regulamento for considerada nula, ilegal, inválida ou inaplicável, no seu todo ou em parte, por uma entidade competente para o efeito, tal nulidade, ilegalidade, invalidade ou inaplicabilidade não afetará a validade das restantes disposições do Regulamento, sendo a disposição considerada nula, ilegal, inválida ou inaplicável substituída por uma disposição alternativa que tenha, na medida do possível, um efeito semelhante àquela.

7. O presente Regulamento rege-se pela lei portuguesa, sendo exclusivamente competentes para resolver qualquer questão emergente da violação ou interpretação deste Regulamento os Tribunais da Comarca de Lisboa.

8. Qualquer pedido de informação ou reclamação referentes a este passatempo, com exceção de pedidos referentes à matéria indicada no Ponto V do presente Regulamento, deverão ser dirigidas, por escrito, para a seguinte morada:

ARM – Associação de Restaurantes McDonald's
Lagoas Park, Edifício 7 - Piso 2, 2740-244 Porto Salvo

Porto Salvo, 30 de maio de 2024